



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – SERTPREV REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 08/09/2025

INÍCIO: 08 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 09:30h

Às 09:30h do dia oito de setembro de dois mil e vinte cinco, o Conselho de Administração do Sertprev reuniu-se na sala de reunião do Sertprev, com as presenças do Sr. Vanderlei Moscardini de Oliveira, Superintendente do Sertprev, Sr. Uindsor Aparecido de Souza, Diretor Administrativo-Financeiro do Sertprev e dos conselheiros Juliana Caroline dos Santos Chiaretti, Elizabeth Luiza Iozzi Vieira, Adriana Matiles Bernardo, Elizabeth Aparecida Schiavinato, Alessandra Aparecida Capelin de Souza, Alfredo Ricardo Mateus Teixeira e Sabrina Galatti Rosa. Os demais membros que compõem o presente Conselho de Administração justificaram antecipadamente vossas ausências. Para apreciação e votação da seguinte pauta: **1. Posse dos novos membros do Conselho de Administração do Sertprev; 2. Eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho; 3. Apreciação e votação de Resolução que dispõe sobre a regulamentação das consignações em folha de pagamento no âmbito do Sertprev; 4. Outros assuntos de interesse do Sertprev.** Dando início aos trabalhos, o Sr. Vanderlei agradeceu a presença de todos, agradeceu a presença do Dr. Carlos Eduardo Zamoner, Procurador Jurídico do Sertprev e passou para o item **3. Apreciação e votação de Resolução que dispõe sobre a regulamentação das consignações em folha de pagamento no âmbito do Sertprev;** explicou que o Tribunal de Contas fez uma Auditoria em todos os RPPS do Estado de São Paulo, tendo como justificativa as irregularidades nos descontos indevidos no âmbito do INSS e que, além dos RPPS, certamente essa auditoria deverá se estender ao Executivo na época das prestações de contas dos Entes. Durante a Auditoria foi respondido um questionário pelo Sertprev e também requisitados documentos digitalizados referente aos questionamentos. Após o envio dos documentos o Auditor do TCESP esteve *in loco* no Instituto averiguando a documentação e também entrevistou 10(dez) servidores aposentados com descontos consignados em folha. Passado o período de auditoria, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do Gabinete do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, emitiu Notificação referente ao Processo SEI: 0008110/2025-86, no seguintes termos: ***“Com fundamento no artigo 2º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 709/93 c/c artigo 233-B, inciso I, do Regimento Interno, NOTIFICO os gestores identificados a seguir para que, nos prazos ora estabelecidos e improrrogáveis, contados a partir da publicação deste, adotem providências para correção das impropriedades verificadas, sob pena de responsabilização e aplicação de multa de até 2.000 (duas mil) UFESPs, nos termos do art. 104, inc. III da Lei Complementar nº 709/93. As providências adotadas serão verificadas pela Fiscalização e processadas em autos específicos”***. O Sr. Vanderlei informou aos conselheiros presentes que o Sertprev, assim como a maioria dos RPPS do Estado de São Paulo, foi enquadrado em quatro itens da Notificação: I, II, IV e VI, com prazo de cumprimento de 30(trinta) dias para os itens I, II e IV e 180(cento e oitenta) dias para o item VI, conforme demonstrado no trecho da Notificação:



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

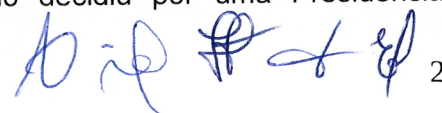
Item	Descrição/Determinação	Prazo
I	Os RPPSs devem apresentar os instrumentos que fundamentam os descontos no âmbito dos respectivos RPPSs.	30 dias
II	Os RPPSs devem promover a revisão imediata dos descontos e sua conferência regular.	
IV	Os RPPS que não possuem normativo interno, devem editar normas internas de caráter operacional, bem como os RPPS que possuem algum ato normativo interno, devem revisar e adequar todos os normativos e procedimentos internos com vistas à prevenção de impropriedades relacionadas a descontos associativos em benefícios previdenciários.	

188	SERTÃOZINHO	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE SERTAOZINHO-SERTPREV	VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA	***.151.968-**	I; II; IV
-----	-------------	--	----------------------------------	----------------	-----------

Item	Descrição/Determinação	Prazo
VI	Os RPPS devem adotar formas de validação das autorizações pelos aposentados e pensionistas, preferencialmente por biometria.	180 dias

188	SERTÃOZINHO	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE SERTAOZINHO-SERTPREV	VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA	***.151.968-**	
-----	-------------	--	----------------------------------	----------------	--

Após a exposição dos motivos, o Sr. Superintendente afirmou que todas as providências adotadas serão verificadas pela Auditoria do TCESP e processadas em autos específicos. Para atender ao item IV da Notificação informou a necessidade de editar normas internas no âmbito do Sertprev com a adoção das regras aplicáveis às consignações como por exemplo a biometria do beneficiário e novos aplicativos para confirmação das operações bancárias. Para tanto, foi elaborada a Resolução nº 01/2025, que **Dispõe sobre a regulamentação das consignações em folha de pagamento dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sertãozinho e dá outras providências**. Na sequência, foi feita a leitura da mesma juntamente com os conselheiros presentes e o Sr. Vanderlei informou que o Dr. Carlos Eduardo Zamoner, Procurador Jurídico do Sertprev, estava presente e à disposição para sanar todas as dúvidas dos Conselheiros. Após amplo debate e sanada todas as dúvidas apresentadas, o Conselho julgou aprovada por unanimidade a Resolução nº 01/2025, que será publicada no Diário Oficial do Município. **Item 1. Posse dos novos membros do Conselho de Administração do Sertprev**, sem cerimônia específica, o Sr. Vanderlei deu posse dos novos membros do Conselho Administrativo conforme Portaria 007/2025, de 08 de agosto 2025. **Item 2. Eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho**; O Sr. Vanderlei informou sobre a necessidade dessas aprovações para dar continuidade aos trabalhos. O Conselho decidiu por uma Presidência

 2



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

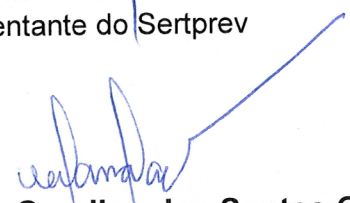
Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

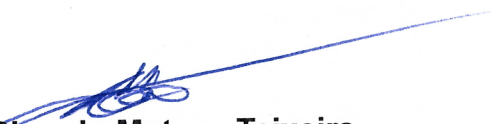
provisória até a realização da eleição dos outros dois membros do Conselho Administrativo, prevista para realizar-se nos meses de novembro e dezembro deste ano. Assim, foi eleita para o cargo de presidente a Conselheira Adriana Matiles Bernardo, para vice-presidente, Elizabeth Luiza Iozzi Vieira e para secretária, Elizabeth Aparecida Schiavinato. A Sra. Adriana Matiles Bernardo, assumiu o cargo de presidente do Conselho de Administração do Sertprev e, não havendo mais assunto a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião e eu, Elizabeth Aparecida Schiavinato - Secretária, transcrevi a presente Ata que segue assinada por todos. //////////////////////////////////////

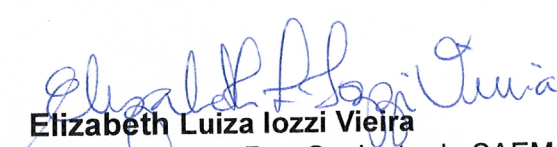

Adriana Matiles Bernardo
Presidente - Membro Titular
Representante do Sertprev

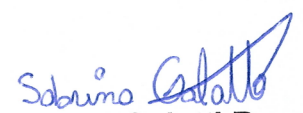

Elizabeth Aparecida Schiavinato
Secretária – Rep. Titular do Sindicato
dos Servidores Municipal de
Sertãozinho

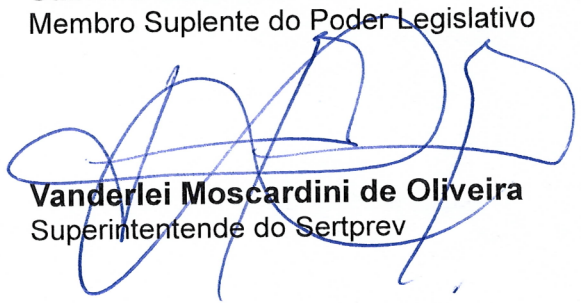

Juliana Caroline dos Santos Chiaretti
Rep. Titular do Poder Legislativo


Alessandra Aparecida Capelin de Souza
Rep. Titular do Poder Executivo


Alfredo Ricardo Mateus Teixeira
Representante Titular do SAEMAS


Elizabeth Luiza Iozzi Vieira
Vice Presidente Rep. Suplente do SAEMAS


Sabrina Galatti Rosa
Membro Suplente do Poder Legislativo


Vanderlei Moscardini de Oliveira
Superintendente do Sertprev


Uindsor Aparecido de Souza
Diretor Administrativo-Financeiro do Sertprev